



- LEI Nº 399, de 12 de Novembro de 1962
Autoriza amortização de empréstimo

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

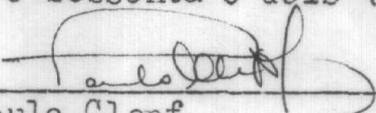
Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a amortização para com a Associação Brasileira dos Municípios -(A.B.M.), sediada no Rio de Janeiro, na importância - de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), na conformidade da Lei Municipal n.284, de 23 de Maio de 1960;

Art.2º- Para ocorrer à despesa autorizada no Art.1º desta Lei, será consignada dotação própria no Orçamento para o exercício financeiro de 1963, sob o Código 8-76-4;

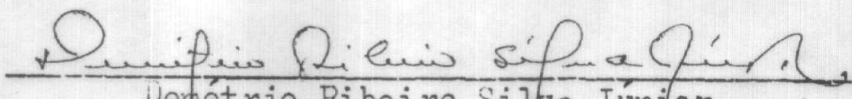
Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1963.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

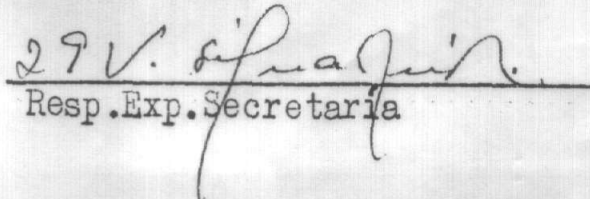
Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 12 de -
Novembro de mil novecentos e sessenta e dois (1962).


Paulo Clepf

Prefeito Municipal


Demétrio Ribeiro Silva Júnior
(Chefe do Serv.Ed.Resp.Exp.Secretaria)

Registrada. Livro n.II.Fls.

291. 
Resp.Exp.Secretaria